



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 29/2017

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Auditor Dr. Leonardo Moreira Pinto, com a presença dos Auditores Dr. Gabriel Torquato, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski e Dr. Leandro Gonçalves da Silva; do Procurador Dr. Gustavo Costacurta Farhat; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 29/2017.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 196/2017 – Relator: Dr. Gabriel Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Serie Prata.

Jogo: AAEMA Mariopolis/Camisc/RP-Info Sistemas X Montesião/SESPOR Paranaguá.

Data: 07/10/2017.

1º) Denunciado: Jonathan Pilonetto Andreola (Atendente/AAEMA Mariopolis/Camisc/RP-Info Sistemas).

Por maioria de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2 do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258 caput do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Willian Sampaio Teixeira (Atleta/Montesião/SESPOR Paranaguá).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Alex Sandro Kuhn Prates (Atleta/AAEMA Mariopolis/Camisc/RP-Info Sistemas).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

2 – AUTOS N.º. 197/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Taça Paraná – Sub 12.

Jogo: PM de Araruna X ADAL/FECAM/Campo Mourão/CCM Ambiental.

Data: 07/10/2017.

Denunciado: ADAL/FECAM/Campo Mourão/CCM Ambiental (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 198/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Taça Paraná – Sub 12.

Jogo: Colégio Drummond/Cianorte X ADAL/FECAM/Campo Mourão/CCM Ambiental.

Data: 06/10/2017.

Denunciado: ADAL/FECAM/Campo Mourão/CCM Ambiental (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

4 – AUTOS Nº. 199/2017 – Relator: Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Taça Paraná – Sub 20 – Feminino.

Jogo: AGFF/Fac. Guairaca/PM de Guarapuava X Colombo Futsal/Col. Estadual do Paraná.

Data: 06/10/2017.

Denunciado: Sergio Leocadio Miranda (Técnico/AGFF/Fac. Guairaca/PM de Guarapuava).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II e 258, caput, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

5 – AUTOS Nº. 200/2017 – Relator: Dr. Gabriel Torquato.

Foi determinada a baixa dos autos.

Taça Paraná – Sub 20 – Feminino.

Jogo: AGFF/Fac. Guairaca/PM de Guarapuava X UNOPAR/Londrina Futsal.

Data: 08/10/2017.

1º Denunciado: Vanessa de Fátima Oliveira Leal (Atleta/AGFF/Fac. Guairaca/PM de Guarapuava).

Infração: Art. 257 e 258, caput, ambos do C.B.J.D.

2º Denunciado: Amanda Emanoela Bonifácio (Atleta/UNOPAR/Londrina Futsal).

Infração: Art. 257 e 258, caput, ambos do C.B.J.D.

3º Denunciado: Thais Fernanda Ferreira (Atleta/UNOPAR/Londrina Futsal).

Infração: Art. 257 e 258, caput, ambos do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

6 – AUTOS Nº. 201/2017 – Relator: Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Campeonato Paranaense de Futsal – Serie Prata.

Jogo: Aymore/Matelandia/Adema X São José dos Pinhais/Semel.

Data: 07/10/2017.

Denunciado: Igor Poffo Dalapicola Alves (Preparador físico/São José dos Pinhais/Semel).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 202/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: APAF Futsal/Paranaguá X 3 Marias Clube de Campo/Stark.

Data: 06/10/2017.

1º) Denunciado: Davi José Pereira (Atleta/3 Marias Clube de Campo/Stark).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Lucas Martins Raposo (Atleta/3 Marias Clube de Campo/Stark).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, II do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Hudson Luiz dos Santos (Atendente/3 Marias Clube de Campo/Stark).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

8 – AUTOS Nº. 203/2017 – Relator: Dr. Gabriel Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Serie Bronze.

Jogo: Protork Siqueira Campos X Novo Quedas Futsal.

Data: 07/10/2017.

Denunciado: Jean Natanael Voitowicz (Atleta/Novo Quedas Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

9 – AUTOS Nº. 204/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Taça Paraná – Sub 12.

Jogo: São Lucas Futebol Clube X ADAL/FECAM/Campo Mourão/CCM Ambiental.

Data: 07/10/2017.

Denunciado: ADAL/FECAM/Campo Mourão/CCM Ambiental (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

10 – AUTOS Nº. 205/2017 – Relator: Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Campeonato Paranaense de Futsal – Serie Ouro.

Jogo: Poker O.L. Guarapuava X Pato Branco.

Data: 09/10/2017.

Denunciado: Marcio Roberto Hilluy Borges (Técnico/Pato Branco).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, caput do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

11 – AUTOS Nº. 206/2017 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paranaense de Futsal – Serie Bronze.

Jogo: Nova Santa Rosa Futsal X Maringá/Unifarmma/Seletto/Santa Casa.

Data: 07/10/2017.

Denunciado: Cristiano Rodrigo Grande (Atleta/Nova Santa Rosa Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

Curitiba, 14 de novembro de 2017.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR